

Quartel em Chapecó/SC, 22 de agosto de 2013
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 16/08/13 às 08 horas 17/08/13- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717
-20 horas 20/08/13 às 08 horas 21/08/13- Cap BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto	CEL (49) 91693717

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 16/08/13 às 08 horas 17/08/13 -----	
-08 horas 17/08/13 às 20 horas 18/08/13 - 2º Ten BM Mtcl 929077-0-02 Cristiano Brandão	CEL (49) 99119557
-08 horas 18/08/13 às 08 horas 19/08/13 - 2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky	CEL(49) 88235793
-08 horas 19/08/13 às 08 horas 20/08/13 -----	
-08 horas 20/08/13 às 08 horas 21/08/13 -----	
-08 horas 21/08/13 às 08 horas 22/08/13 - 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil	CEL(49) 99680700
-08 horas 22/08/13 às 08 horas 23/08/13 -----	

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO (Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

REGISTRO DE ATESTADO DE ORIGEM:

A 08 de agosto de 2013, o AL Sd BM Mtcl 932326-0 Henrique Junior Cocco, do CFSD/2013/6ºBBM – Chapecó, obteve registrado Atestado de Origem por ter no dia 05 de agosto de 2013, sofrido corte na região da coxa e nádegas pela hélice do motor de popa da embarcação denominada Caranha, durante treinamento do CFSD no Rio Uruguai, Porto Goio-en.

Funções Diversas:

A 19 de agosto de 2013, passa a responder interinamente pelo comando da 1ª/6ºBBM, cumulativamente com as funções que já exerce, o 2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky, por o Signatário estar respondendo pelo Comando do 6ºBBM.

A 10 de agosto de 2013, passa a responder pelo comando do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), o Cb BM Mtcl 921789-4 Glademir Antônio Darros, enquanto durar o afastamento do 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva.
Transcrito do BI 34/3ª/6ºBBM.

Transcrição de Ofício:

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO DE SANTA CATARINA
DISTRITO ESCOTEIRO OESTE
GRUPO ESCOTEIRO CAINGANGUE XANXERÊ 40/SC

Xanxerê, 08 de agosto de 2013

Ilmo SR: Clemente Michels
Md. Comandante do Corpo de Bombeiros de Xanxerê

O Grupo de Escoteiro Caingangue Xanxerê 40/SC, vem por meio desse agradecer a toda a corporação que prontamente colaborou com uma etapa de noção de primeiros socorros para a Tropa Sênior e Tropa Escoteira, como sempre fomos bem atendidos e parabenizamos a todos pelo trabalho realizado sendo assim parceiro da comunidade.

Nosso Grupo se coloca a disposição dos senhores e desejamos que futuramente possamos desenvolver atividades em conjunto.

Repasse esse agradecimento aos que participaram ativamente dessa atividade, somos gratos.

Sem mais, agradeço com nosso Sempre Alerta para Servir.

Daniel Zambiasi
Chefe de Tropa Escoteira
G.E Caingangue Xanxerê 40/SC

Transcrito do BI 34/3^a/6^oBBM.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Férias/Gozo:

A 10 de agosto de 2013, concedido ao 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva, comandante do 2º/3^a/6º BBM (Xaxim), 30 dias de férias regulamentares.

Transcrito do BI 34/3^a/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Engajamento:

De acordo com o Art. 1º, inciso V, letra “h”, da Portaria nº 061/CBMSC/2006, de 15 de março de 2006 e o Art. 149, inciso II (para Engajamento), da Lei 6218 de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), a Sd BM Mtcl 929602-6 Daliane da Rosa Daleaste da 1^a/6º BBM (Chapecó), solicitou o engajamento dentro do prazo legal obtendo despacho final favorável do Ten Cel BM Cmt do 6º BBM em 13 de agosto de 2013.

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 22 de junho de 2013, as férias do Sd BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Júnior, referente ao período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço. (Em virtude da carência de efetivo para atuar no Setor de Análise de Projetos na SAT do 6ºBBM).

Florianópolis, 27 de junho de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 341 – DP, de 27 Jun 13)

Transcrito do BCBM nº 33 de 15 ago 13.

FREQUÊNCIA DE CURSO FORA DO ESTADO – AUTORIZAÇÃO

Na solicitação contida na Nota Nr 672-2013-6ºBBM, de 09 Ago 13, do Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan, onde solicita autorização para o Sd BM Mtcl 930621-8 José Gustavo Fagundes Tavares do 3º/2º/2ª/6ºBBM (Saudades), realizar o curso 15º Swat Brazil na cidade de Vitória-ES, no período de 25 Out a 02 Nov 13, sem ônus para o Estado e sem prejuízo na escala de serviço.

1. Autorizo;
2. Publique-se.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

(Nota Nr 672-2013-6ºBBM: Solicitação para frequentar curso fora do Estado)

Transcrito do BCBM nº 33 de 15 ago 13.

FÉRIAS: CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO

Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Júnior, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2012, no período de 15 de julho à 06 de agosto de 2013.

Florianópolis, 27 de junho de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Tenente BM
Chefe do CEM/DP(NB Nr 342 – DP, de 27 Jun 13)

Transcrito do BCBM nº 33 de 15 ago 13.

Transcrição de Nota Nr 1667-13-DP: Movimentação Com Ônus

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro **COM ÔNUS** para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 924165-5 Evandro da Silva do 3º/2ª/6º BBM - Palmitos para o 1º/1ª/6º BBM – Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Sem Trânsito, sendo a contar de 20 de Agosto de 2013, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

INÁCIO TARCÍSIO KUGIK - Cel BM
Diretor de Pessoal

Licença Paternidade:

A 08 de agosto de 2013 concedido ao Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, do 2º/3ª/6ºBBM (Xaxim), licença paternidade.
Transcrito do BI 34/3ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 66/6º BBM, de 14 de agosto de 2013.

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar de nº 012-13-CBMSC, a fim de apurar indícios de crime militar referente ao acidente (queda de embarcação durante treinamento), ocorrido do dia 05 de agosto de 2013, por volta das 13:30h, envolvendo o Al Sd BM Mtcl 932326-0 Henrique Junior Cocco, do Curso de Formação de Soldados do 6º BBM (Chapecó), o qual sofreu queda de bote inflável e em consequência sofreu ferimento na região da coxa esquerda e nádegas.

2. Designar o Cap BM Mtcl 924680-0 Marcelo Fiorio, como Encarregado do IPM.
3. Designar o 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl, Escrivão do IPM.
4. Conceder ao Encarregado, o prazo de 20 (vinte) dias, para apurar os fatos, a contar da data do recebimento desta Portaria.
5. Publicar em Boletim Interno do 6º BBM.

LUIZ CARLO BALSAN – TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM

PORTARIA Nº 68/6º BBM, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Determina instauração de Inquérito Técnico.

O CAP BM RESPONDENDO PELO COMANDO DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando a Parte nº 011/1º/1ª/6º BBM de 19 de agosto de 2013 que transcreve o Livro do Chefe do Socorro, o qual comunica acidente de trânsito durante o deslocamento para o atendimento de ocorrência na Rua Voluntários da Pátria esquina com a Rua Caigangue, bairro Esplanada, – Chapecó – SC, envolvendo com a VTR ASU-318, conduzida pelo Sd BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi e o veículo motocicleta placa MFC-6208, conduzida por Antonio Cardoso 44 anos, acidente com vítima ferida, o condutor da moto Antonio Cardoso 44 anos, apresentava escoriações na face, dores no membro superior direito e dores no abdômen.

Art. 1º A abertura de Inquérito Técnico de nº 02/6º BBM/2013, a fim de apurar eventuais responsabilidades decorrentes do acidente.

Art. 2º Delegar as atribuições administrativas que me competem ao 2º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil do 6º BBM (Chapecó), para que proceda ao Inquérito Técnico, no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIORIO – Cap BM
Resp p. Comando do 6º BBM

PORTARIA Nº 67/6º BBM DE 19 DE AGOSTO DE 2013

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DA PRIMEIRA COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor da Parte nº 432-1ª/6º BBM, de 16 de agosto de 2013, do 2º Ten BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky, Cmt do 1º/1ª/6ºBBM, o qual comunica que o Sd BM Mtcl 926376-4 Adilson de Oliveira deveria ter se apresentado por término de férias no dia 14 de agosto de 2013, para cumprir escala operacional, porém não compareceu. Para o serviço do dia 14 de agosto de 2013 o Sd Adilson apersentou uma parte para troca de serviço com o Sgt Mendonça e para o serviço do dia 17 de agosto de 2013, apresentou uma parte para troca de serviço com o Sgt Claro, porém as partes não foram assinadas pelo Sd Adilson, no entanto as trocas form autorizadas para não prejudicar o serviço operacional. Desta forma, em tese, o Sd BM Mtcl 926376-4 Adilson de Oliveira do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), teria cometido a transgressão disciplinar tipificada no item 23 do Anexo I do R-3-BM.

23) Permutar serviço sem permissão de autoridade competente;

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 13/6º BBM/2013, em desfavor do Sd BM Mtcl 926376-4 Adilson de Oliveira do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Art 2º Delego as atribuições administrativas que me competem ao 2º Ten BM Mtcl 929077-1 Cristiano Brandão do 1º/1ª/6º BBM, para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 20 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIORIO - Cap BM
Cmt da 1ª/ 6º BBM

SOLUÇÃO DA RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Foi interposto o recurso de reconsideração de ato junto ao 6º BBM, com data de 12/08/13. Como a ciência do acusado da Solução do Processo Administrativo deu-se com a data de 09/08/13, considera-se tempestivo.

a) Quanto ao mérito, trata-se de recurso contra a punição de 24 horas de detenção pelas transgressões abaixo:

item 3 (Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas), devido o tratamento desrespeitoso com seus colegas de farda e Bombeiros Comunitários.

Item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução), quando deixou de deslocar para ocorrências e orientou os solicitantes para ligar para o SAMU.

Item 39 (Retirar ou tentar retirar de qualquer lugar sob jurisdição policial-militar, material, viatura ou animal, ou mesmo deles servir-se, sem ordem do responsável ou proprietário), quando fez uso de viaturas e telefone do quartel para fins particulares em benefício próprio.

b) Parecer: a punição foi imposta pelas condutas acima, consideradas transgressões disciplinares tipificadas no RDPMSC. Elas foram enquadradas pelo encarregado e teve a solução com a punição de 24 horas de detenção, pois a individualização de cada um dos atos acarretaria em uma punição para cada uma delas, aumentando a punição.

Quanto a defesa realizada neste processo, desde a defesa prévia até esta reconsideração de ato, notou-se um atropelo de teses defensivas e muitos argumentos descabidos, que prende-se a colocar o acusado numa posição de vítima de perseguição pelos seus colegas. Esse tipo de defesa não traz nenhum fato novo ao processo e não esclarece ou exime o acusado. Basta uma leitura atenta aos depoimentos para confirmar as condutas irregulares a respeito da indisciplina do acusado.

Assim julgo improcedente o pedido de reconsideração de ato, mantendo a punição de 24 horas de detenção.

c) Pelos argumentos acima expostos, indefiro integralmente o recurso de reconsideração de ato impetrado pelo acusado, Sd BM Mtcl. 924165-7 Evandro Da Silva, referente ao PAD nº 11/6º BBM/2013.

d) Ajudância, intimar o acusado da presente solução; publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e em não havendo recurso, publicar a punição em Boletim Interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH.

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B -2 do 6º BBM.

Chapecó-SC, 20 de agosto de 2013.

ANDRÉ LUIZ GRIGULO – 1º Tenente Bombeiro Militar

Comandante da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar

Transcrito da NB 33/2ª/6ºBBM.

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2013/6ºBBM

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 919005-5 Atilio José Michatowski, encarregado do processo administrativo disciplinar nº 12/2013/6ºBBM, instaurado através da Portaria nº 61/6ºBBM, de 31 de julho de 2013, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do Al Sd BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa, por recusar-se a participar de instrução de EFM (Educação Física Militar),

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Al Sd BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas, ao recusar-se a participar de instrução de EFM.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o Al Sd BM Mtcl 932311-2 Samuel de Paula Rosa, com **REPREENSÃO**, por ter infringido os itens 07, 18 e 95 do Anexo I, com a atenuante 1 do art. 17 e agravantes 2 e 9 do art. 18, tudo do R-3-BM;

c) Secretaria da 1ª/6ºBBM, intimar o acusado da presente solução;

d) Ajudância: publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B-2 do 6º BBM.

Quartel em Chapecó-SC, 21 de agosto de 2013.

CRISTIANO BRANDÃO – 2º TEN BM
Comandante da 1ª/6ºBBM

Elogio:

Aprovo elogio concedido pelo 1º Ten Cmt da 2ª/6ºBBM aos seguintes BBMM: 3º Sgt BM Mtcl 920517-9 Valter Luciano Huning, 3º Sgt BM Mtcl 916190-2 Vilmar Antônio Kreuzberg, Sd BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro, Sd BM Mtcl 930616-1 Diogo Spies, Sd BM Mtcl 931775-9, Juliano Gasparini, Sd BM Mtcl 931818-5 Ademir Siabaer, Sd Mtcl 931745-7 Pedro de Aguiar Botelho Sd Mtcl 931657-4 Leandro Vieira Nascimento Raposo, todos do 2º/2º/2ª/6º BBM (Modelo). Os referidos militares participaram de um simulado de resgate veicular em frente a câmara de vereadores no dia 19/08/2013. Esta atividade elevou o nome de nossa instituição. Os Bombeiros Militares citados desempenharam com técnica e competência e são merecedores de elogio pois mesmo estando de folga participaram da atividade demonstrando auto grau de profissionalismo e competência. Individual, averbe-se.

Transcrito da NB 33/2ª/6ºBBM

MARCELO FIORIO – CAP BM
Respondendo pelo Comando do 6º BBM